

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **RELATÓRIO DE BUSCA**

N.º do Pedido:	BR102013033880-0	N.º de Depósito PCT:				
Data de Depósito:	30/12/2013					
Prioridade Unionista:	-					
Depositante:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)					
Inventor:	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA, CLEUDIOMAR INÁCIO LINO					
	SUZANA JOHANN, BEA	ATRIZ M	ARTINS BORELLI, I	NÍVEA PEREIRA		
	DE SÁ, NAYARA CRIST	INA FON	ISECA @FIG			
Título:	Título: "Compostos heterocíclicos tiazólicos, composições farmacêutica					
	uso"					
1	PC C07D 277/3	Ω Λ61 <i>K</i>	21//27 A61D 21/10			
1 - CLASSIFICAÇÃO						
•	CPC					
2 - FERRAMENTAS DE	BUSCA					
EPOQUE X I	ESPACENET X PATE	NTSCOPE	x Derwent			
DIALOG x l	JSPTO X SINI	기				
x CAPES x S	SITE DO INPI STN					
	<u> </u>					
3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS						
Nún	nero	Tipo	Data de publicação	Relevância *		
WO201	2164572	A1	06/12/2012	Δ		

# 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
Nadeem Siddiqui, M. Faiz Arshad, Waquar Ahsan, M. Shamsher Alam, Thiazoles: A Valuable Insight into the Recent Advances and Biological Activities, International Journal of Pharmaceutical Sciences and Drug Research 2009; 1(3): 136-143.	2009	-
S.K. Bharti, G. Nath, R. Tilak, S.K. Singh, Synthesis, anti-bacterial and anti-fungal activities of some novel Schiff bases containing 2,4-disubstituted thiazole ring, European Journal of Medicinal Chemistry 45 (2010) 651–660.	2010	I
Franco Chimenti,a Bruna Bizzarri, Elias Maccioni, Daniela Secci, Adriana Bolasco, Rossella Fioravanti, Paola Chimenti, Arianna Granese, Simone Carradori, Daniela Rivanera, Daniela Lilli, Alessandra Zicarid and Simona	2007	I

Distinto, Synthesis and in vitro activity of 2-thiazolylhydrazone derivatives compared with the activity of clotrimazole against clinical isolates of Candida spp., Bioorganic & Medicinal Chemistry Letters 17 (2007) 4635–4640.		
Nitin D. Gaikwad, Sachin V. Patil, and Vivek D. Bobade, Synthesis and Antimicrobial Activity of Novel Thiazole Substituted Pyrazole Derivatives, Journal of Heterocyclic Chemistry DOI 10.1002/jhet.		I
Alaaddin Cukurovali, İbrahim Yilmaz, Seher Gur, Cavit Kazaz, Synthesis, antibacterial and antifungal activity of some new thiazolylhydrazone derivatives containing 3-substituted cyclobutane ring, European Journal of Medicinal Chemistry 41 (2006) 201–207.	2006	I

Observações: -			

Rio de Janeiro, 13 de março de 2022.

Luiz Eduardo Kaercher Pesquisador/ Mat. Nº 1549287 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente

<sup>\*</sup> Relevância dos documentos citados:

Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;

PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **PARECER**

N.º do Pedido: BR102013033880-0 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 30/12/2013

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

# [SOMENTE COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA]

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 13 de março de 2022.

Luiz Eduardo Kaercher Pesquisador/ Mat. Nº 1549287 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

## [SOMENTE SEM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA]

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2022.

Luiz Eduardo Kaercher Pesquisador/ Mat. Nº 1549287 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

De acordo.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Núbia Gabriela Benício Chedid Mat. Nº 1177596 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Portaria INPI/PR Nº431/11